



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RESOLUÇÃO Nº 122/2002.

cria Comissão de Representação da Câmara Municipal no XLI Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais e Assessores, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2002 aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade na XLI ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E ASSESSORES, que será realizado no Auditório do Hotel Ponta Mar - Fortaleza - CE, nos dias 23, 24, 25 e 26 de abril do corrente ano, promovido pela União Nacional de Vereadores - UNV, com apoio do Instituto Nacional Municipalista, conforme programa anexo.

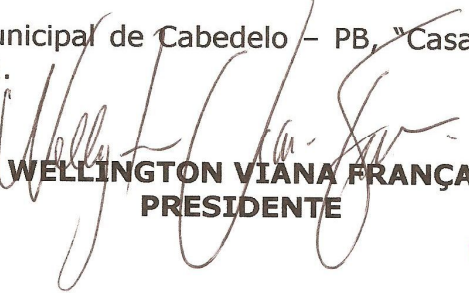
Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o "caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores, podendo ainda, integrá-la três servidores da Câmara Municipal, nomeados conforme o § 4º, do Art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

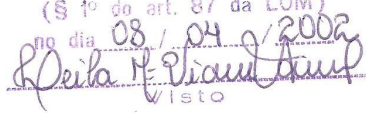
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se necessária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo - PB, "Casa Luiz de Oliveira Lima",
em 08 de abril de 2002.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Afixação na Seda
(§ 1º do art. 87 da LOM)
no dia 08 / 04 / 2002

Visto